

Projeto de Lei No 114-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

-: LEI - Nº 782 :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

HENRIQUE PERES , -

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -
GUINTE LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr. \$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta cruzeiros), destinado a satisfazer o pagamento da diferença de vencimentos a que faz jus o funcionário sr. Benedito Nogueira de Brito-Escriturário- Padrão "G"-lotado no Departamento da Fazenda, designado para substituir o Chefe da Divisão de Contabilidade- Padrão "M", durante seus impedimentos motivados respectivamente pelas Portarias números 2.350 e 2.393/56, do corrente exercício e a razão de Cr. \$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), a verba 2-90-1 8-89-1- PESSOAL VARIÁVEL, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de outubro de 1956,
345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 22 de outubro de 1.956.

O Diretor Administrativo


- ARTUR BATALHA -